



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 58/2025 - DG/IP/RE/IFRN

8 de setembro de 2025

SELEÇÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO - NAPNE/IP, NEABI/IP E NUGEDI.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público o EDITAL que rege o processo seletivo para seleção de bolsas de apoio técnico ao NAPNE/IP, NEABI/IP e ao NUGEDI/IP.

1. DA SELEÇÃO

1.1. Esta seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) bolsas de apoio técnico ao Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi), Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) e ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi/IP) do Campus Ipangaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, obedecendo ao disposto no [Ofício Circular nº 4, de 29 de junho de 2022, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação \(Propi\)](#).

1.2. A concessão de bolsas a estudantes no IFRN obedece às regulamentações institucional e nacional vigentes.

Quadro 1. Oferta de vaga para bolsista ao programas de Apoio do IFRN - *Campus Ipangaçu*

NÚCLEO DE APOIO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DAS ATIVIDADES
Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi);	01	Matutino ou Vespertino
Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne);	01	Matutino ou Vespertino
Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi).	01	Matutino ou Vespertino

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar ações de pesquisa em atendimento às demandas de setores institucionais;
- 2.2. Atrair estudantes que colaborem com o desenvolvimento institucional;
- 2.3. Ampliar aspectos das formações técnica e propedêutica dos(das) estudantes;
- 2.4. Contribuir com a permanência e o êxito dos(as) estudantes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos do(a) aluno bolsista:

- 3.1.1. Ter matrícula ativa em curso técnico de nível médio ou superior ofertado no Campus Ipangaçu;
- 3.1.2. Ter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 60;

3.1.3. Não ter vínculo empregatício, nem receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro durante a vigência do apoio técnico;

3.1.4. Dispor de 15 horas por semana para executar seu plano de trabalho no apoio técnico, no turno matutino ou vespertino.

4. DOS DEVERES

4.1. São deveres do(a) aluno bolsista:

4.1.1. Executar com zelo e dedicação seu plano de trabalho no apoio técnico;

4.1.2. Preencher o relatório mensal de frequência, descrevendo resumidamente a execução de seu plano de trabalho;

4.1.3. Elaborar e submeter um relatório final ao tutor(a) do apoio técnico conforme o modelo a ser fornecido pela Coordenação dos respectivos núcleos.

4.1.4. Cumprir carga horária semanal de atividades de, no máximo, 15 horas semanais e de acordo com o calendário pré-determinado pela coordenações dos respectivos núcleos;

4.1.5. Auxiliar e dar suporte as coordenações dos respectivos núcleos em atividades desenvolvidas no Campus Ipanguaçu;

5. DA BOLSA

5.1. Os seguintes setores serão beneficiários do apoio técnico:

5.1.1. Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne/IP);

5.1.2. Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi/IP);

5.1.3. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (Nugedi/IP);

5.2. As bolsas serão concedidas obedecendo-se à classificação dos candidatos, de acordo com o disposto no Item 8 deste Edital.

5.3. O valor total das bolsas é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o apoio técnico ao Napne/IP, Neabi/IP e ao Nugedi/IP.

5.4. O pagamento da bolsa será parcelado em seis mensalidades de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir de setembro de 2025 e será realizado mediante depósito bancário em conta individual, registrada em nome do bolsista.

5.5. A anexação do relatório mensal de frequência de que trata o Item 4.1.2 à solicitação da mensalidade é requisito do pagamento desta.

5.6. A anexação do relatório de que tratam os Itens 4.1.3 e 4.1.4 é requisito do pagamento da última mensalidade.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição ocorrerá conforme o Anexo 1 deste documento, exclusivamente pelo preenchimento e envio do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/ys1g5XhdZj>

6.2. O(a) aluno(a) interessado(a) constitui-se candidato(a) à bolsa.

6.3. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de setembro de 2025.

6.4. Os(As) interessados(as) deverão anexar no formulário a seguinte documentação;

a) Documento de Identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico escolar e comprovante de matrícula.

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que apresentar informações comprovadamente falsas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação dos(as) candidatos(as) será efetuada em duas etapas:

7.1.1. Pré-seleção, de caráter eliminatório, consistente no cumprimento dos requisitos constantes do Item 3;

7.1.2. Análise de pontuação conforme o Anexo 2, e comprovações.

7.1.2.1. Os comprovantes dos itens avaliáveis devem ser enviados, no ato da inscrição.

7.1.3. Entrevista do(a) candidato(a) por, pelo menos, dois membros de cada núcleo;

7.1.3.1. Na Entrevista, que corresponde à segunda fase do processo seletivo, serão avaliados os seguintes critérios, podendo totalizar até 10 pontos.

7.1.3.1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa e oralidade;

7.1.3.1.2 Compreensão da proposta de atuação do NAPNE, NEABI e NUGEDI;

7.1.3.1.3 Capacidade de, relacionamento interpessoal, organização, motivação, senso crítico e proatividade na resolução de problemas;

7.2. Não caberá recurso contra a avaliação referente a entrevista.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DA VIGÊNCIA

8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á por setor beneficiário e em ordem decrescente de pontuação.

8.2. Em caso de empate, aplicar-se os critérios seguintes:

8.2.1. Estudante ingressante através das políticas afirmativas público alvo dos respectivos núcleos.

8.2.2. Maior coeficiente de rendimento acadêmico (Neabi/IP e Nugedi/IP);

8.2.3. Maior pontuação na entrevista.

8.3. Considera-se o resultado do presente processo seletivo a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) .

8.3.1. Esta lista constituirá um cadastro de reserva vigente por seis meses.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	De 09 a 11/09/2025
Homologação das inscrições e marcação das entrevistas	12/09/2025
Entrevista	15 a 17/09/2025
Resultado Final e Homologação	18/09/2025

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA DE APOIO TÉCNICO

1. Bolsa de apoio ao Napne/IP.

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de verificação
1. Aspectos socioeconômicos	Estudante com perfil de vulnerabilidade social.	1 ponto.	Junto à Assistência social ou o envio da comprovação do cadúnico.
2. Política de cotas	Estudante ingressante através das cotas para pessoa com deficiência.	1 ponto.	Junto à Secretaria Acadêmica ou o envio de comprovante de dados acadêmicos (disponível no SUAP do estudante).
3. Carta de Recomendação de um Docente do Campus Ipangaçu.	Carta redigida e assinada por um docente endossando as qualidades e aptidões do estudante para a vaga.	1 ponto por disciplina.	Documento digital ou digitalizado com assinatura.
4. Pontuação de Vínculo Institucional.	1 ponto para cada período de referência concluído com êxito.	1 ponto por período, até 3.	Declaração de Matrícula.
5. Habilidades no uso de ferramentas e digitais	Ter cursado e sido aprovado com desempenho igual ou superior a setenta na disciplina de Informática ou Educação e tecnologias digitais.	De 0 a 1.	Histórico escolar, certificados.

2. Bolsa de apoio ao Neabi/IP.

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de verificação
1. Aspectos socioeconômicos	Estudante com perfil de vulnerabilidade social.	1 ponto.	Junto à Assistência social
2. Políticas afirmativas	Estudantes ingressantes no IFRN através das cotas para pretos, pardos e indígenas	1 ponto.	Junto à Secretaria Acadêmica
3. Conhecimento na área das relações étnico-raciais.	Participação em cursos, eventos (palestras, oficinas, encontros etc.), núcleos, movimentos sociais e movimentos artísticos, grupos de discussão, em projetos na área, etc.	1 ponto por capacitação ou participação, até 2.	Certificados ou declarações
4. Competência linguística.	Habilidades para a elaboração de textos em diferentes contextos comunicativos.	De 0 a 3	Histórico escolar ou outros comprovantes
5. Habilidades no uso ferramentas e mídias digitais.	Edição de imagens e criação de material visual; trabalho com divulgação nas redes sociais	De 0 a 3	Histórico escolar, certificados, declarações ou outros comprovantes.

3. Bolsa de apoio ao Nugedi/IP.

Critério	Descrição	Pontuação	Forma de verificação
1. Aspectos socioeconômicos	Estudante com perfil de vulnerabilidade social.	1 ponto.	Junto à Assistência social.
2. Políticas afirmativas	Estudantes do gênero feminino e/ou que se identificam como sendo do gênero feminino (mulheres transgênero).	1 pontos.	Documento pessoal ou comprovação do registro do nome social no SUAP.
3. Conhecimento na área das relações étnico-raciais.	Participação em cursos, eventos (palestras, oficinas, encontros etc.), núcleos, movimentos sociais e movimentos artísticos, grupos de discussão, em projetos na área, etc.	1 ponto por capacitação ou participação, até 2.	Certificados ou declarações.
4. Competência linguística.	Habilidades para a elaboração de textos em diferentes contextos comunicativos.	De 0 a 3	Histórico escolar ou outros comprovantes
5. Habilidades no uso ferramentas e mídias digitais.	Edição de imagens e criação de material visual; trabalho com divulgação nas redes sociais.	De 0 a 3	Histórico escolar, certificados, declarações ou outros comprovantes.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 08/09/2025 11:54:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 953728

Código de Autenticação: 311cb3e251

